

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT**

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**MATRÍCULA: 090****FICHA: 01****Data: 23/09/2011**

IMÓVEL: RURAL com a área de 242,00 ha (duzentos e quarenta e dois hectares), desmembrado de área maior, denominado Groslândia, situado no município e comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: Norte: com terras de Atilio Marostica; Sul confronta-se com terras de Valério Valentin Galante; Leste limita-se com terras de Valério Valentin Galante; Oeste confronta-se com o Córrego Artur Borges; Situações dos marcos: Tem-se início a este caminhamento com MP1, cravado na margem direita do Córrego Artur Borges e em comum com terras de Atilio Marostica, partindo com rumo de 48°00'SE e uma distância de 3.500,00 metros limitando-se com terras de Atilio Marostica ao MP2, deste parte com o rumo de 42°00'SW e uma distância de 669,00 metros confrontando-se com terras de Valério Valentin Galante, encontrando o MP3, que parte com rumo de 48°00'NW e uma distância de 3.740,00 metros limitando-se com terras de Valério Valentin Galante, chegando ao MP4, que está cravado na margem direita do córrego Artur Borges e em comum com terras de Valério Valentin Galante, deste parte com vários rumos e distâncias limitando-se com margem direita do córrego Artur Borges, até o MP1, onde deu-se início a este caminhamento.

CADASTRO: Código do imóvel rural: 714.240.020.397-5; área total: 242,0000ha; Mód. fiscal: 100,0000ha; n° mód. fiscais: 2,42; F.M.P.: 4,0000ha; NIRF: 2.789.108-9.

PROPRIETÁRIO: VILSON JOSÉ SCHNEIDER, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG. n° 615.053-DF e do CPF. n° 336.105.259-91, casado sob o regime da comunhão de bens, com ELIANE FÁTIMA DA SILVA SCHNEIDER, residente do Projeto de Colonização Boa Esperança, município de Tapurah-MT.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 2.813, Livro 02, Registro Geral, de 10/11/2004, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT. Protocolado sob n° 068, em 29/08/2011. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. SELO DE AUTENTICIDADE: ABE 18376. Emols.: R\$42,30. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-01/090 - HIPOTECA - Nos termos da AV-01, da matrícula n° 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Ônus: Hipoteca de 6º Grau. **Devedores:** Vilson José Schneider, agricultor, e sua esposa Eliane Fátima de Silva Schneider, do lar, brasileiros, casados, inscritos no CPF n° 336.105.259-91, residentes em Novo Eldorado, dist. de Tapurah-MT; Valcir Batista Gheno, brasileiro, casado, agricultor, CPF n° 395.154.609-30, residente em Sorriso-MT e Pedro Ademir Schneider, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF n° 588.650.639-04, residente em Sorriso-MT. **Credor:** Banco do Brasil S.A, agência de Sorriso-MT. **Forma do Título:** Cédula Rural Hipotecária n° 96/70534-5, de 28 de Junho de 1.996, que fica arquivada neste Serviço Registral. **Valor:** R\$ 14.240,64. **Prazo:** Até 31 de outubro de 2002. **Juros:** 3% ao ano." Em 10/11/2004, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei n° 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-02/090 - HIPOTECA - Nos termos da AV-02, da matrícula n° 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Ônus: Hipoteca de 7º Grau. **Devedores:** Vilson

- CONTINUA NO VERSO -

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 090

FICHA: 01-verso

José Schneider, agricultor, e sua esposa Eliane Fátima de Silva Schneider, do lar, brasileiros, casados, inscritos no CPF nº 336.105.259-91, residentes em Novo Eldorado, dist. de Tapurah-MT; Valcir Batista Gheno, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 395.154.609-30, residente em Sorriso-MT e Pedro Ademir Schneider, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº 588.650.639-04, residente em Sorriso-MT. **Credor:** Banco do Brasil S.A, agência de Sorriso-MT. **Forma do Título:** Cédula Rural Hipotecária nº 96/70535-3, de 28 de Junho de 1.996, que fica arquivada neste Serviço Registral. **Valor:** R\$ 46.382,81. **Prazo:** Até 31 de outubro de 2002. **Juros:** 3% ao ano." Em 10/11/2004, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-03/090 - HIPOTECA - Nos termos da AV-03, da matrícula nº 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Ônus: Hipoteca de 8º Grau. **Devedores:** Vilson José Schneider, agricultor, e sua esposa Eliane Fátima de Silva Schneider, do lar, brasileiros, casados, inscritos no CPF nº 336.105.259-91, residentes em Novo Eldorado, dist. de Tapurah-MT; Valcir Batista Gheno, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 395.154.609-30, residente em Sorriso-MT e Pedro Ademir Schneider, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº 588.650.639-04, residente em Sorriso-MT. **Credor:** Banco do Brasil S.A, agência de Sorriso-MT. **Forma do Título:** Cédula Rural Hipotecária nº 96/70536-1, de 28 de Junho de 1.996, que fica arquivada neste Serviço Registral. **Valor:** R\$ 7.712,38. **Prazo:** Até 31 de outubro de 2002. **Juros:** 3% ao ano." Em 10/11/2004, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-04/090 - HIPOTECA - Nos termos da AV-04, da matrícula nº 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Ônus: Hipoteca de 9º Grau. **Devedores:** Vilson José Schneider, e sua esposa Eliane Fátima de Silva Schneider, já qualificados. **Avalista:** Vilson José Schneider, já qualificado. **Credor:** Banco do Brasil S.A, agência de Lucas do Rio Verde-MT. **Forma do Título:** Cédula Rural Hipotecária nº 97/01437-0, que fica arquivada neste Serviço Registral. **Valor:** R\$ 14.977,00. **Prazo:** 30/06/2003. **Juros:** 6,000% ao ano. **Forma de Pagamento:** A dívida será paga em 05 prestações, vencíveis em 30/06/1999; em 30/06/2000; em 30/06/2001; em 30/06/2002; em 30/06/2003, de valores correspondentes a 20,00%, 20,00%, 20,00%, 20,00%, 20,00% do principal utilizado. Estando a cédula registrada sob o nº 31.653 no livro nº 3-AI Auxiliar." Em 10/11/2004, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-05/090 - ADITIVO - Nos termos da AV-05, da matrícula nº 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70536-1. Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31/10/97, na forma do disposto no inciso

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT**

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**MATRÍCULA: 090****FICHA: 02**

II, parágrafo 4, da Resolução CMN/BACEN NR. 2.433, de 16/10/97. **Alteração do Vencimento:** O Financiador e o Financiador têm; justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31/10/2003. **Forma Alternativa de Pagamento:** Para Pagamento da Parcela ora prorrogada, o financiador concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 6.920 kg de milho." Em 10/11/2004, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-06/090 - ADITIVO - Nos termos da AV-06, da matrícula nº 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Hipotecaria nº 96/70534-5. Tem por finalidade alterar o vencimento da parcela vencível em 31/10/98, para 31/10/03. **Alteração do Vencimento:** O Financiador e o financiador têm; justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31/10/2003. **Forma Alternativa de Pagamento:** Para Pagamento da Parcela ora prorrogada, o financiador concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 32.959 kg de milho. A parcela objeto de prorrogação foi acrescida de taxa efetiva de 3% ao ano." Em 10/11/2004, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-07/090 - ADITIVO - Nos termos da AV-07, da matrícula nº 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Hipotecaria nº 96/70535-3. Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31/10/98, para 31/10/03. **Alteração do Vencimento:** O Financiador e o financiador têm; justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31/10/2003. **Forma Alternativa de Pagamento:** Para Pagamento da Parcela ora prorrogada, o financiador concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de comprovante de depósito correspondente a 107.352 kg de milho. A parcela objeto de prorrogação foi acrescida de taxa efetiva de 3% ao ano." Em 10/11/2004, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-08/090 - ADITIVO - Nos termos da AV-08, da matrícula nº 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Hipotecaria nº 96/70536-1. Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31/10/98, para 31/10/2004. **Alteração do Vencimento:** O Financiador e o financiador têm; justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 31/10/2004. **Forma Alternativa de Pagamento:** Para Pagamento da Parcela ora prorrogada, o Financiador concorda em receber a presente parcela mediante a entrega de

- CONTINUA NO VERSO -

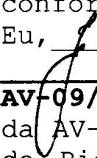
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT

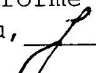
ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL


LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 090

FICHA: 02-verso

comprovante de depósito correspondente a 18.386 kg de milho. A parcela objeto de prorrogação foi acrescida de taxa efetiva de 3% ao ano." Em 10/11/2004, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-09/090 - TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA - Nos termos da AV-09, da matrícula nº 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "IBAMA: Pelo Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta de 08/01/99, fica firmado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Superintendência Estadual de Mato Grosso, e o Sr. Vilson José Schneider, inscrito no CPF. nº 336.105.259-91, faz-se esta averbação, para constar que o proprietário declara que a Floresta ou forma de vegetação existente na área de 48,40ha., relativos a 20% do total da propriedade que é de 242,0ha., compreendidos no limite abaixo indicado, fica Gravado Como de Utilização Limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA. O declarante na qualidade de atual proprietário do imóvel, esta ciente que, de acordo com as disposições dos arts. 16 parágrafos 1º, 2º e 3º e 44 Parágrafo Único da Lei 7.803 de 07/07/89, fica vedada que a alteração da área destinada à Reserva Legal, nos casos de transmissão a qualquer título, ou de desmembramento desta, comprometendo-se por si seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Apresentou junto ao presente Termo de planta constando o Plano de Exploração Florestal, aprovada pelo CREA/MT, devidamente assinado pelo Engº Florestal Osman José Pires de Camargo, CREA nº 4.497/D, constando os limites e confrontações da área preservada para o IBAMA: ARL1 - M1-M2, distância de 325,00m, rumo 48°00'SE, confrontando com Atilio Marostica; M2-M3, distância de 669,00 metros, rumo 42°00'NE, confrontações com área remanescente da propriedade. M3-M4, distância de 620,00m, rumo 48°00'NW, confrontações com Valcir Batista Gheno. M4-M1, distância de 710,75 metros, rumo 61°44'SW, confrontações com o Córrego Artur Borges. ARL2 - M1-M2, distância de 275,00 metros, rumo 48°00SE, confrontando com Atilio Morostica. M2-M3, distância de 669,00 metros, rumo 42°00'NE, confrontando com Valcir Batista Gheno. M3-M4, distância de 275,00 metros, rumo 48°00'NW, confrontando com Valcir Batista Gheno. M4-M1, distância de 669,00 metros, rumo 39°10'NE, confrontando com área remanescente da propriedade." Em 10/11/2004, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-10/090 - ADITIVO - Nos termos da AV-10, da matrícula nº 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Hipotecaria nº 96/70535-3 de 31/12/99. Tem por finalidade alterar o vencimento da prestação vencível em 31/10/99 e 31/10/2000, para 31/10/2004 e 31/10/2005. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas passam a ter seus vencimentos fixados em 31/10/2004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 96,616 kg de milho em 

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 090

FICHA: 03

grãos e em 31/10/2005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 91.250 kg de milho em grãos. As parcelas objeto de prorrogação foram acrescidas de taxa efetiva de juros 3% ao ano." Em 10/11/2004, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-11/090 - ADITIVO - Nos termos da AV-11, da matrícula nº 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Hipotecaria nº 96/70534-5 de 31/12/99. Tem por finalidade alterar o vencimento da parcelas vencidas em 31/10/99 e 31/10/2000, para 31/10/2004 e 31/10/2005. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas passam a ter seus vencimentos fixados em 31/10/2004, correspondendo ao resultado da multiplicação de 29,661 kg de milho em grãos e em 31/10/2005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 28.015 kg de milho em grãos. As parcelas objeto de prorrogação foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% ao ano." Em 10/11/2004, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-12/090 - ADITIVO - Nos termos da AV-12, da matrícula nº 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Hipotecaria nº 96/70536-1 de 31/12/99. Tem por finalidade alterar o vencimento da parcelas vencidas em 31/10/99 e 31/10/2000, para 31/10/2005 e 31/10/2006. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento das demais prestações pactuadas, as parcelas passam a ter seus vencimentos fixados em 31/10/2005, correspondendo ao resultado da multiplicação de 16.544 kg de milho em grãos e em 31/10/2006, correspondendo ao resultado da multiplicação de 15.628 kg de milho em grãos. As parcelas objeto de prorrogação foram acrescidas de taxa efetiva de juros de 3% ao ano." Em 10/11/2004, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-13/090 - HIPOTECA - Nos termos da AV-13, da matrícula nº 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Ônus: Hipoteca de 10º Grau. **Confitentes/Devedores/Assuntores:** Vilson José Schneider e sua esposa Eliane Fátima de Silva Schneider, já qualificados. **Credor:** Banco do Brasil S.A, agência de Lucas do Rio Verde-MT, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4113-02, neste ato representado pelo procurador Roberval Souto da Silva, CPF. nº 235.088.339-68. **Forma do Título:** Escritura Pública de Confissão a Assunção de Dívida Com Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de Lucas do Rio Verde-MT, Livro nº 022, às Fls. 010/012, pela Tabeliã Rosa Assako Nomoto Fujii, em 10/07/2000. **Valor:** R\$ 3.479.136,88. Os devedores, acima qualificados, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, são e se confessam solidariamente

- CONTINUA NO VERSO -

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 090

FICHA: 03-verso

Devedores ao Banco, da importância de R\$32.500,00, correspondente proporcionalmente a 0,9341% parte de responsabilidade dos Devedores. **Forma de Pagamento:** A dívida ora assumida, acrescida dos encargos financeiros, será exigida em 10 prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2001 e a última em 31/10/2010, sendo 09 parcelas iguais, correspondentes ao resultado da multiplicação de 27.224,139 kg de Milho, e a 10ª e última parcela correspondente ao resultado da multiplicação de 163.344,832 kg de Milho. A título bônus de adimplemento, efetuado o pagamento integral das 9 primeiras parcelas e o pagamento 1/6 da 10ª parcela, até o seu vencimento, não havendo manifestações em contrário de qualquer das partes, o prazo para pagamento do saldo remanescente de 5/6 da 10ª parcela, equivalente ao resultado da multiplicação de 136.120,693 kg de Milho, será automaticamente prorrogado por mais 05 anos, a ser pago em 05 parcelas anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2011 e a última em 31/10/2015, mantidas as mesmas cláusulas e condições ora pactuadas. **Prazo:** 31/10/2010. **Juros:** 3% ao ano." Em 10/11/2004, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-14/090 - ADITIVO - Nos termos da AV-14, da matrícula nº 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Hipotecaria nº 96/01437-0 de 08/03/2000. **Encargos Financeiros:** O Financiador e o Financiador têm; justo e acordado, neste ato, que os encargos financeiros do instrumento ora aditado, a partir de 14/01/2000 passarão a ser os seguintes: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 10,5% ao ano, correspondendo a 11,020% à taxa efetiva ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês." Em 10/11/2004, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-15/090 - ADITIVO - Nos termos da AV-15, da matrícula nº 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Hipotecaria nº 97/01437-0 de 30/04/2001. **Alteração do Vencimento:** O Financiador e o financiador têm; justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 2008. **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento retro estipulado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida em 07 prestações anuais e iguais e sucessivas, vencíveis a primeira em 30/06/2002 e a última em 30/06/2008 de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor. **Encargos Financeiros:** O Financiador e o Financiador têm; justo e acordado, neste ato, que os encargos financeiros do instrumento ora aditado, a partir de 15/01/2001 passarão a ser; Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 3,928% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 090

FICHA: 04

365 dias), correspondendo a 4,000% ao ano. **Alteração de Encargos Financeiros:** Os encargos financeiros serão revistos anualmente - no mês de janeiro - e sempre que a taxa de juros de longo prazo (TJLP) apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% a ser medida a partir de 14 de janeiro de 2000 ou a partir do último reajuste de encargos financeiros." Em 10/11/2004, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-16/090 - ADITIVO - Nos termos da AV-16, da matrícula nº 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Aditivo de Re-ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 9670535 de 11/06/2002. A União, com fundamento nos arts. 2º, 3º e 16º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24/08/2001 e na Lei nº 10.437, de 25/04/2002, neste ato, representada pelo Banco do Brasil S/A, Agência de Sorriso-MT. As partes resolvem aditar para retificar os seguintes termos e condições: **FINALIDADE:** Os devedores, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, reconhecem a sua condição de devedor da União da importância calculada com base em 31/10/2001 e que, nesta data, representa R\$ 44.180,38. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre o total da dívida constante e reconhecida, incidirão a partir de 31/10/2001, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Os devedores pagarão dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, cada uma delas a R\$ 2.562,03 ou 24.995,00 kg de milho." Em 10/11/2004, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-17/090 - ADITIVO - Nos termos da R-17, da matrícula nº 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "Conforme Aditivo de Re-Ratificação emitido em Sorriso-MT, aos 17/08/2006, à Cédula Rural Pignoratícia nº 13/66865-X (EX-40/01013-9), registrada sob o nº R-2009 do Livro 3 desta Serventia, por **VILSON JOSE SCHNEIDER**, e que, por estar devidamente legalizada, fica arquivada neste Serviço Registral, o proprietário do imóvel **VILSON JOSE SCHNEIDER**, e sua esposa **ELIANE DE FÁTIMA DA SILVA SCHNEIDER**, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade RG. nº 4058202-SSP-PR e do CPF. nº 546.039.279-91 residente e domiciliada à Rua Santarém 311, Bom Jesus, centro, Sorriso-MT, dão o imóvel desta matrícula em Hipoteca ao **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua agência em Sorriso-MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/1276-98, para garantia do pagamento de R\$ 180.015,80 (cento e oitenta mil, quinze reais e oitenta centavos), a serem pago em 05 parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 15/06/2007 e a última em 15/06/2011. **RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO:** Tendo em vista a liberação e inclusão de garantias ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária**. Assinam com **avalistas: PEDRO ADEMIR SCHNEIDER**, brasileiro, agricultor, CI-RG. nº 810703-SSP/MT, CPF. nº 588.650.639-04, e sua esposa **ROSANE MARIN**, brasileira, agricultora, CI-RG.

- CONTINUA NO VERSO -

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 090

FICHA: 04-verso

nº 810703-SSP/MT, CPF. nº 531.893.611-34, residentes e domiciliados em Sorriso-MT. Condições: Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº 4D7D.0933.EB89.B06E, emitida em 15/09/2006 às 15:52:07hs, com validade até 15/03/2007, onde consta código do imóvel na Receita Federal 2.789.108-9. CCIR 2003/2004/2005, quitado em 10/07/2006, cadastrado no INCRA sob o nº 7142400203975, área total: 242,0000ha, mod. fiscal: 100,0000ha, nº mod. fiscais: 2,42, F.M.P.: 4,0000ha. As intervenientes hipotecantes declaram sob as penas da Lei que não são responsáveis direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusas nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para a apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o INSS. Ficam fazendo parte integrante do registro para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições contidas no aditivo que fica arquivado neste Ofício." Em 27/09/2006, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-18/090 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - Nos termos da AV-18, da matrícula nº 2.813, do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar: "A requerimento de Edineia Graciele da Costa, datado de 26/11/2010, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício de Tapurah-MT, instruído com a Certidão nº 7774, expedida em 26/11/2010 pelo distribuidor Sr. José Miguel da Paixão, do Cartório Distribuidor da Comarca de Tapurah-MT, nos termos do art. 615-A do CPC, procede-se a esta averbação para constar o ajuizamento da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, tendo como autor: EDINEIA GRACIELE DA COSTA, e executados: ROSANA LEMOS ROSA e WILSON JOSE SCHNEIDER, CPF. nº 336.105.259-91, distribuída para a Vara Única, sob nº 2010/288 - Código 24570, no dia 08/07/2010, tendo como valor da causa R\$ 50.000,00. Documentos arquivados na pasta nº 07 de Mandado." Em 15/12/2010, do Cartório de Origem. Era o que se continha. Averbação feita conforme art. 230 da Lei nº 6.015/73. Tapurah-MT, 23 de setembro de 2011. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-19/090 - CANCELAMENTO - Em 13/01/2012. Protocolo nº 890 de 09/01/2012. A requerimento da parte interessada, acompanhada da Certidão extraída dos autos nº 845-70.2010.811.0108, código 24570 datada de 14/12/2011 do Juízo de Direito desta Comarca, em que figura como Exequente Edineia Graciele da Costa, e como executados Rosana Lemos Rosa e Wilson José Schneider, constando sentença proferida em 05/12/2011 pela Dra. Ana Helena Alves Porcel, MM Juíza de Direito de Tapurah-MT, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, face ao acordo entabulado pelas partes litigantes nos autos do referido processo, procede-se a esta averbação para efetuar o **cancelamento da averbação** do ajuizamento da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** constante da **AV-18/090** deste CRI. Emolumentos R\$:8,40. SELO DE AUTENTICIDADE: **ABJ 16557**. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-20/090 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Em 15 de fevereiro de 2012. Protocolo nº 957 de 26/01/2012. Conforme Termo de Liberação de Hipoteca, firmado pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, datado em 24 de Janeiro de 2012, assinado por Nadir José Hermann, com firma reconhecida no Cartório de 2º Ofício de


1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT


ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL


LIVRO 02 - REGISTRO GERAL


MATRÍCULA: 090

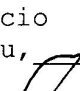
FICHA: 05

Sorriso-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que a hipoteca gravada no AV-01/2.813 e os Aditivos das AV-06/2.813 e AV-11/2.813 do CRI de Lucas do Rio Verde-MT, correspondente, respectivamente, aos **AV-01/090, AV-06/090 e AV-11/090** deste ofício, ficam **cancelados**. **SELO DE AUTENTICIDADE: ABO 75939**. Emols.: R\$8,40. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-21/090 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Em 15 de fevereiro de 2012. Protocolo nº 957 de 26/01/2012. Conforme Termo de Liberação de Hipoteca, firmado pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, datado em 24 de Janeiro de 2012, assinado por Nadir José Hermann, com firma reconhecida no Cartório de 2º Ofício de Sorriso-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que a hipoteca gravada no AV-02/2.813 e os Aditivos das AV-07/2.813, AV-10/2.813 e AV-16/2.813 do CRI de Lucas do Rio Verde-MT, correspondente, respectivamente, aos **AV-02/090, AV-07/090, AV-10/090 e AV-16/090** deste ofício, ficam **cancelados**. **SELO DE AUTENTICIDADE: ABO 75940**. Emols.: R\$8,40. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-22/090 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Em 15 de fevereiro de 2012. Protocolo nº 957 de 26/01/2012. Conforme Termo de Liberação de Hipoteca, firmado pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, datado em 24 de Janeiro de 2012, assinado por Nadir José Hermann, com firma reconhecida no Cartório de 2º Ofício de Sorriso-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que a hipoteca gravada no AV-03/2.813 e os Aditivos das AV-05/2.813 e AV-08/2.813 do CRI de Lucas do Rio Verde-MT, correspondente, respectivamente, aos **AV-03/090, AV-05/090 e AV-08/090** deste ofício, ficam **cancelados**. **SELO DE AUTENTICIDADE: ABO 75941**. Emols.: R\$8,40. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-23/090 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Em 15 de fevereiro de 2012. Protocolo nº 957 de 26/01/2012. Conforme Termo de Liberação de Hipoteca, firmado pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, datado em 23 de Janeiro de 2012, assinado por Rodrigo Gatto, com firma reconhecida no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial de Sinop-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que a hipoteca gravada no AV-13/2.813 do CRI de Lucas do Rio Verde-MT, correspondente ao **AV-13/090** deste ofício, fica **cancelada**. **SELO DE AUTENTICIDADE: ABO 75942**. Emols.: R\$8,40. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-24/090 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Em 15 de fevereiro de 2012. Protocolo nº 957 de 26/01/2012. Conforme Termo de Liberação de Hipoteca, firmado pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, datado em 23 de Janeiro de 2012, assinado por Rodrigo Gatto, com firma reconhecida no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial de Sinop-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que a hipoteca gravada no R-17/2.813 do CRI de Lucas do Rio Verde-MT, correspondente ao **AV-17/090** deste ofício, fica **cancelada**. **SELO DE AUTENTICIDADE: ABO 75943**. Emols.: R\$8,40. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

- CONTINUA NO VERSO -

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 090

FICHA: 05-verso

AV-25/090 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - 13/06/2012. Protocolo nº 1537 de 05/06/2012. A requerimento da parte interessada, acompanhado da certidão atualizada da antiga matrícula nº 2.813 do CRI de Lucas do Rio Verde-MT, procede-se a presente averbação para fazer constar que as hipotecas gravadas nas Av-04/2.813, Av-14/2.813 e Av-15/2.813 do CRI de Lucas do Rio Verde-MT, foi cancelada conforme consta da AV-19/2.813, a qual corresponde as **Av-04/090, Av-14/090 e Av-15/090** deste ofício ficando portanto **canceladas**. **SELO DE AUTENTICIDADE: ACQ 39977**. Emols.: R\$9,50. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-26/090 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - Em 13/06/2012. Protocolo nº1581 de 13/06/2012. A requerimento da parte interessada, Celito Maximino Baldin, por sua procuradora, Dra. Amanda de Souza Campos Belo Silveira, datado de 21/03/2012 e re-ratificado em 08/06/2012, com a firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício de Tapurah-MT, instruído com a Certidão nº 9224, expedida em 21/03/2012 pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tapurah-MT, nos termos do art. 615-A do CPC, procede-se a esta averbação para constar o ajuizamento da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, tendo como exequente Celito Maximino Baldin, CPF 476.412.589-72, e executado: Vilson Jose Schneider, CPF. nº 336.105.259-91, distribuída para a Vara Única, sob nº 2011/356 - Código 26373, no dia 25/08/2011, tendo como valor da causa R\$84.687,80. Emolumentos R\$:9,50. **SELO DE AUTENTICIDADE: ACQ 39978**. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-27/090 - PACTO ANTENUPCIAL - Em 28/06/2012. Protocolado sob o nº 1622, em 21/06/2012. Conforme requerimento da parte interessada, acompanhado de cópia da certidão de casamento, procede-se a esta averbação para fazer constar que os proprietários do imóvel objeto desta matrícula, VILSON JOSÉ SCHNEIDER e ELIANE FÁTIMA DA SILVA SCHNEIDER, são casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 24/04/85, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada às folhas 010, do Livro nº 107, em 04/04/85, do 1º Tabelionato de Toledo-PR, cujo pacto encontra-se registrado sob o nº 38.565, do Livro 3-AAV, em 26/07/2000, do 1º Serviço Notarial e de Registro de Diamantino-MT. **SELO DE AUTENTICIDADE: ACQ 40441**. Emolumentos: R\$9,50. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

R-28/090 - COMPRA E VENDA - Em 28/06/2012. Protocolado sob o nº 1622, em 21/06/2012. **TRANSMITENTES: VILSON JOSÉ SCHNEIDER**, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade RG. nº 615.053-SSP/DF e do CPF. nº 336.105.259-91, e sua esposa **ELIANE FÁTIMA DA SILVA SCHNEIDER**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG. nº 4.058.202-9-SSP/PR e do CPF. nº 546.039.279-91, casados em 24/04/1985, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Ru Santarém, nº 325, Bairro Bom Jesus, Sorriso-MT. **ADQUIRENTE(S): LEANDRO MUSSI**, brasileiro, empreendedor, portador da carteira de identidade RG. nº 22.031.886-4-SSP/SP e do CPF. nº 158.206.068-17, casado em 09/04/2005, sob o regime da separação de bens, com **CAREN BERGAMASCHI MUSSI**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG. nº 2058805-4-SSP/MT e do CPF. nº 881.150.389-20, residentes e domiciliados na Avenida Mato Grosso, nº 129-E, Centro, Lucas do Rio Verde-MT. **VALOR: R\$800.000,00**, à vista com quitação pelos vendedores

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT**

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**MATRÍCULA: 090****FICHA: 06**

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 176/177, do Livro nº 49, em 20/06/2012, do Cartório do 2º Ofício de Tapurah-MT. Consta do Título, ITBI nº 7885/2012, pago em 22/05/2012, no valor de R\$24.202,53 para uma avaliação do imóvel em R\$1.210.000,00, pela Prefeitura Municipal de Tapurah-MT. **CONDIÇÕES:** Não Há. "Emitida DOI, conforme IN/SRF". SELO DE AUTENTICIDADE: **ACQ 40442**. Emols.: R\$2.923,70. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-29/090 - PACTO ANTENUPCIAL - Em 28/06/2012. Protocolado sob o nº 1622, em 21/06/2012. Nos termos do requerimento da parte interessada, acompanhado de cópia da certidão de casamento, procede-se a esta averbação para fazer constar que o proprietário do imóvel objeto desta matrícula, LEANDRO MUSSI é casado com CAREN BERGAMASCHI MUSSI, sob o regime da Separação de Bens, em 09/04/2005, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial datada de 30/12/2004, lavrada às folhas 050 do livro 037, do 2º ofício de Lucas do Rio Verde-MT, cujo pacto encontra-se registrado sob o nº 2.805 no Livro 03-RA do Cartório de Registro de Imóveis e Lucas do Rio Verde-MT. SELO DE AUTENTICIDADE: **ACQ 40443**. Emolumentos: R\$9,50. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

R-30/090. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em 28/06/2012. Protocolo nº 1.647 de 26 de Junho de 2012. Nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis datado de 30 de Abril de 2012, o proprietário do imóvel objeto desta matrícula, sr. Leandro Mussi, já acima qualificado, em garantia da dívida, até final pagamento, no valor de R\$8.987.976,00 (Oito Milhões, Novecentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais), nesse valor incluídos outros imóveis, **ALIENA** em caráter **FIDUCIÁRIO** à **ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S/A**, com sede na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Pedroso de Moraes nº 1.553, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43, o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$5.209.200,00 nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. O valor do financiamento será pago em 05(cinco) parcelas anuais e sucessivas, com vencimento final para 31/05/2017, vencendo a primeira parcela em 31/05/2013 e a última em 31/05/2017. Apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, datada de 27/04/2012, válida até 24/10/2012, expedida pela SRF sob o nº 2D1F.B5B8.760E.6AEF. NIRF Nº 6.471.249-4. CCIR 2006/2007/2008/2009 quitado. Demais cláusulas, condições e declarações são constantes no referido contrato. SELO DE AUTENTICIDADE: **ACQ 40472**. Emols.: R\$2.923,70. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-31/090 - CANCELAMENTO - Em 10/10/2012. Protocolado sob o nº 2097, em 12/09/2012. A requerimento da parte interessada, acompanhada da Certidão extraída dos autos nº 2011/356, código 26373 datada de 06/07/2012 do Juízo de Direito desta Comarca, em que figura como Exequente Celito Maximiano Baldim e como executado Vilson José Schneider, com sentença de 08/08/12 proferida pela Dra. Ana Helena Alves Porcel, MM Juíza de Direito de Tapurah-MT, extinguindo o processo com julgamento do mérito, face ao acordo entabulado pelas partes litigantes nos autos do referido processo, procede-

- CONTINUA NO VERSO -

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 090

FICHA: 06-verso

se a esta averbação para efetuar o **cancelamento da averbação** do ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO constante da **AV-26/090** deste CRI. Emols.: R\$9,50. SELO DE AUTENTICIDADE: **ADY 40185**. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-32/090 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO PAULIANA - Em 16/12/2013. Protocolado sob o nº 4528, em 16/12/2013. Conforme Ofício nº 2517/2013/CTFO, datado de 07/08/2013, aqui recebido em 05/12/2013, assinado pela Sra. Jucileine Kreutz de Lima, por ordem da MM. Juiz de Direito nesta comarca, Dr. Cássio Luis Furim, procede-se a esta averbação para constar o ajuizamento da **AÇÃO PAULIANA**, que tem por objeto a **anulação** da venda registrada no **R-28/090** acima e da Alienação Fiduciária gravada no **R-30/090** acima, conforme sentença por **decisão liminar**, datada de 26/07/2012, proferida pela MMA. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Ana Helena Alves Porcel Ronkoski, nos autos do processo nº 1314-14.2013.811.0108, Código: 42343, em que figura como parte autora: Marcio José Schneider e como parte ré: Vilson José Schneider, Eliane Fatima da Silva Schneider, Leandro Mussi, Caren Bergamaschi Mussi e Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S/A. Não foram cobrados emolumentos. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-33/90 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - Em 18/12/2015. Protocolado sob o nº 9174, em 23/11/2015. Conforme requerimento assinado pela parte interessada, datado de 16/11/2015, com firma reconhecida no Cartório do 2º Ofício de Lucas do Rio Verde-MT, instruído com a Certidão nº 33194, expedida em 23/10/2015 por Camila Stofeles Cecon Santana, distribuidora da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT, nos termos do Art. 615-A do CPC, c/c Provimento nº 16/2008-CGJ/MT, procede-se a esta averbação para constar o ajuizamento da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, tendo como autor: Joci Piccini, CPF nº 307.992.799-00, e executados: Leandro Mussi, inscrito no CPF. nº 158.206.068-17 e Caren Bergamaschi Mussi, inscrita no CPF. nº 881.150.389-20, distribuído para Terceira Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT no dia 07/11/2012, sob o nº 5041-10.2012.811.0045, Código 85454, tendo como valor da causa R\$5.122.418,51. SELO DE AUTENTICIDADE: **ARM 74939**. Emols.: R\$11,10. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-34/090 - ADITIVO - Em 04/02/2016. Protocolado sob o nº 9640, em 02/02/2016. A requerimento da parte interessada, acompanhado do Aditivo datado de 04/01/2016, ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis registrado sob o nº **R-30/090** acima, procede-se a esta averbação para "Incluir no rol da Operação Garantida a CPR-F nº 002/2016-CB, com vencimento em 31/05/2016, com quantidade de 40.449 sacas de milho de 60 Kg cada, no valor de R\$15,00 por saca, a qual passará a fazer parte integrante das obrigações assumidas pelo devedor garantidas pela alienação fiduciária acima registrada permanecendo inalteradas as demais cláusulas". Valor estimado pelas partes pelo acréscimo nominal da garantia: R\$606.735,00. SELO DE AUTENTICIDADE: **ASD 65884**. Emols.: R\$3.462,70. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-35/090 - CANCELAMENTO - Em 29/08/2016. Protocolado sob o nº 10975, em 18/08/2016. A requerimento da parte interessada, acompanhada do Ofício nº 1241/2016, datado de 16/08/2016, assinado pela Gestora Judiciária Jucileine

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH-MT

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA - OFICIAL

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL**MATRÍCULA: 090****FICHA: 07**

Kreutz de Lima, por ordem da MMA. Juíza de Direito, Dra. Laura Dorilêo Cândido, nos autos do processo nº 1314-14.2013.811.0108, código 42343 da Vara Única da Comarca de Tapurah-MT, procede-se a esta averbação para fazer constar que a AÇÃO PAULIANA, sobre o imóvel da presente matrícula, correspondente a AV-32/090 deste CRI, da **presente matrícula fica cancelada**. SELO DE AUTENTICIDADE: **AUN 41701**. Emols.: R\$12,30. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-36/090 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - Em 22/01/2020. Protocolado sob o nº 19166, em 10/01/2020. A requerimento da parte interessada e de acordo com o procedimento de intimação extrajudicial para pagamento, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da credora e proprietária fiduciária: **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S/A**, inscrita no CNPJ nº 10.753.164/0001-43, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Pedroso de Moraes nº 1.553, 3º andar, tendo sido avaliado o imóvel em R\$7.078.500,00 sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o, inicialmente, a público leilão. ITBI pago em 06/01/2020, no valor de R\$141.573,58, conforme Guia nº 201900000001819923, para uma avaliação de R\$7.078.500,00, feita pela Prefeitura Municipal de Tapurah-MT. **"Emitida DOI, conforme IN/SRF"**. SELO DE AUTENTICIDADE: **BJG 85089**. Emols.: R\$4.474,70. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

AV-37/090. - ARROLAMENTO DE BENS - Em 29/12/2021. Protocolado sob o nº 23753 em 07/12/2021. Nos termos do ofício originado pela requisição nº 21.00.02.32.34, assinado por Oldesio Silva Anhesini- matrícula 826972, Delegado da Receita Federal do Brasil- DRF-Cuiabá, datado de 26/11/2021, aqui recebido em 07/12/2021, procede-se a presente averbação para fazer constar que os possíveis direitos do devedor fiduciante sobre o imóvel objeto da presente matrícula foram **ARROLADOS** conforme artigos 64 e 64-A da Lei 9532/97, em face do sujeito passivo LEANDRO MUSSI, CPF 158.206.068-17, já qualificado. **A Alienação ou oneração do imóvel objeto desta matrícula deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob as penas da Lei**. SELO DE AUTENTICIDADE: **BRD 87803**. Não foram cobrados emolumentos conforme art. 64, §1º Lei 8932/97. Eu, _____ Oficial o fiz digitar e conferi.

AV-38/090 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Em 16/05/2025. Protocolado sob o nº 35050, em 13/05/2025. Nos termos do protocolo do CNIB nº 202505.1219.04000815-IA-186, processo nº 00003458620195230081, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Vara do Trabalho de Juína, onde figura como parte o senhor LEANDRO MUSSI, procede-se a esta averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** relativo ao imóvel objeto da presente matrícula. SELO DE AUTENTICIDADE: **CIH 65504**. Os emolumentos serão cobrados de forma postergada quando do ato do cancelamento da indisponibilidade, nos termos do Art. 320-C, parágrafo Único, do Código Nacional de Normas-CNJ, c/c Art. 231, §§1º e 3º da CNGCE-MT. Eu, _____ Oficial o fiz digitar e conferi.